



Decreto nº 066, de 24 de novembro 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Excesso de arrecadação em bases constantes de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, III, da Lei 1.826/2020.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, III, a importância de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2052	129	15.000,00
3.1.90.11.00	2051	129	780.000,00
3.1.90.13.00	2052	116	5.000,00
3.1.90.13.00	2004	116	35.000,00
3.1.90.13.00	2005	116	75.000,00
3.1.90.13.00	2051	116	250.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 24 de novembro de 2021.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal